

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Termo de Outorga de Permissão, a título precário, de serviços de inumação e exumação de cadáveres e restos mortais nos Cemitérios Municipais Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro destinados aos usuários do Serviço Funerário Municipal, desta cidade de Jundiaí, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

Processo nº. 01.504-2/17
Concorrência n.º 02/17

Pelo presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95, e Lei Federal nº 8.666/93, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, daqui por diante denominada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e de outro a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida em Jundiaí, Estado de São Paulo, à Av. Comendador Vicente Rossi, 58 – Jardim Morumbi, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.356.869/0001-12, por seu representante legal, abaixo assinado, daqui por diante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA DOS SERVIÇOS**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2019, o prazo contratual, com base na Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95, e Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Termo de Outorga de Permissão, firmado em 30 de janeiro de 2018.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2019.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Adriano Ricardo Galzoni
CPF: XXXXXXXXXX

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Termo de Outorga de Permissão, a título precário, de serviços de inumação e exumação de cadáveres e restos mortais nos Cemitérios Municipais Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro destinados aos usuários do Serviço Funerário Municipal, desta cidade de Jundiaí, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**.

Processo nº. 01.504-2/17
Concorrência n.º 02/17


Pelo presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95, e Lei Federal nº 8.666/93, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, daqui por diante denominada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **SOLANGE APARECIDA MARQUES**, e de outro a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida em Jundiaí, Estado de São Paulo, à Av. Comendador Vicente Rossi, 58 – Jardim Morumbi, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.356.869/0001-12, por seu representante legal, abaixo assinado, daqui por diante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA DOS SERVIÇOS**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2020, o prazo contratual, com base na Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95, e Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Termo de Outorga de Permissão, firmado em 30 de janeiro de 2018 e do Termo de Prorrogação I, firmado em 31 de janeiro de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 25 de NOVEMBRO de 2019.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Adriano Ricardo Galzoni
CPF: 

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Termo de Outorga de Permissão, a título precário, de serviços de inumação e exumação de cadáveres e restos mortais nos Cemitérios Municipais Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro destinados aos usuários do Serviço Funerário Municipal, desta cidade de Jundiaí, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**.

Processo nº. 01.504-2/17
Concorrência n.º 02/17

Pelo presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95, e Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Comendador Vicente Rossi, 58 – Jardim Morumbi, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.356.869/0001-12, por seu representante legal, abaixo assinado, daqui por diante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA DOS SERVIÇOS**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2021, o prazo contratual, com base na Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95, e Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57 inciso II.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Termo de Outorga de Permissão, firmado em 30 de janeiro de 2018, do Termo de Prorrogação I, firmado em 31 de janeiro de 2019, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 25 de novembro de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2021.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Adriano Ricardo Galzoni
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Termo de Outorga de Permissão, a título precário, de serviços de inumação e exumação de cadáveres e restos mortais nos Cemitérios Municipais Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro destinados aos usuários do Serviço Funerário Municipal, desta cidade de Jundiaí, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**.

Processo nº. 01.504-2/17
Concorrência n.º 02/17

Pelo presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 8.987/95 e no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, estabelecida no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Comendador Vicente Rossi, 58 – Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob n.º 07.356.869/0001-12, por seu representante legal, abaixo assinado, daqui por diante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA DOS SERVIÇOS**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2022, o prazo contratual, com base na Lei Federal nº 8.987/95 e no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Termo de Outorga de Permissão, firmado em 30 de janeiro de 2018, do Termo de Prorrogação I, firmado em 31 de janeiro de 2019, do Termo de Prorrogação II, firmado em 25 de novembro de 2019, e do Termo de Prorrogação III, firmado em 01 de fevereiro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Adriano Ricardo Galzoni
CPF: [REDACTED]

Cassiano Ricardo Palmerini
Procurador Jurídico Fundacional Chefe